



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 1.901, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.**

***Ajusta o Plano Plurianual - PPA; as Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007; e o Orçamento Anual - LOA 2007, decorrente da efetivação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.***

**O PREFEITO DE PORTO NACIONAL**  
**Faço saber que:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar os respectivos ajustes nas peças de planejamento Plano Plurianual - PPA 2006/2009 (Lei nº 1.860, de 20.12.05, revisado pela Lei nº 1.884, de 20.12.06); Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007 (Lei nº 1.883, de 20.12.06); e Orçamento Anual - LOA 2007 (Lei nº 1.885, de 20.12.06), decorrentes da efetivação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, criada pela Emenda Constitucional nº 53, aprovada em 06 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2007.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,** aos 02 dias do mês de agosto de 2007.

**PAULO SARDINHA MOURÃO**

**Prefeito de Porto Nacional**